



Número: **0600143-08.2024.6.15.0022**

Classe: **REGISTRO DE CANDIDATURA**

Órgão julgador: **022ª ZONA ELEITORAL DE CAMPINA GRANDE PB**

Última distribuição : **12/08/2024**

Assuntos: **Registro de Candidatura - RRC - Candidato, Cargo - Prefeito, Eleições - Eleição**

**Majoritária**

Segredo de Justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
GEORGE HILTON BARROS DE AQUINO (REQUERENTE)	
	GETULIO DE SOUZA JUNIOR (ADVOGADO)
PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO - PSB - SÃO JOÃO DO CARIRI/PB (REQUERENTE)	
	GETULIO DE SOUZA JUNIOR (ADVOGADO)

Outros participantes	
PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DA PARAÍBA (FISCAL DA LEI)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
122601383	29/08/2024 18:30	<a href="#">Sentença</a>	Sentença



**JUSTIÇA ELEITORAL**  
**022ª ZONA ELEITORAL DE CAMPINA GRANDE PB**

**REGISTRO DE CANDIDATURA (11532) Nº 0600143-08.2024.6.15.0022 / 022ª ZONA ELEITORAL DE CAMPINA GRANDE PB**

**REQUERENTE: GEORGE HILTON BARROS DE AQUINO, PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO - PSB - SÃO JOÃO DO CARIRI/PB**

**Advogado do(a) REQUERENTE: GETULIO DE SOUZA JUNIOR - PB20686**

**Advogado do(a) REQUERENTE: GETULIO DE SOUZA JUNIOR - PB20686**

**SENTENÇA**

Trata-se de pedido de registro de candidatura coletivo, de GEORGE HILTON BARROS DE AQUINO, para concorrer ao cargo de Prefeito, sob o número 40, pelo Partido Socialista Brasileiro - PSB do município de São João do Cariri/PB, nas eleições de 2024.

Foram juntados os documentos exigidos pela legislação em vigor.

Publicado o edital, decorreu o prazo legal sem pedidos de impugnação.

O Ministério Público Eleitoral manifestou-se favoravelmente ao deferimento do pedido.

Publicada a sentença do DRAP respectivo, decorreu o prazo sem interposição de recurso.

É o relatório.

Decido.

O pedido veio instruído com a documentação exigida pela legislação pertinente e, publicado o edital, transcorreu o prazo legal sem pedidos de impugnação.

Foram preenchidas todas as condições legais para o registro pleiteado.

As condições de elegibilidade foram preenchidas, não havendo informação de causa de inelegibilidade.

**ANTE O EXPOSTO, DEFIRO** o pedido de registro de candidatura de GEORGE HILTON BARROS DE AQUINO, para concorrer ao cargo de Prefeito, sob o número 40, pelo Partido Socialista Brasileiro - PSB do município de São João do Cariri/PB, nas eleições de 2024, com a seguinte opção de nome: GEORGE AQUINO .

Fixo o prazo de 3 (três) dias, a partir da publicação desta Sentença no Mural Eletrônico, para que o(a) candidato(a) proceda à validação dos dados que constarão da urna eletrônica, por meio do requisito “Bem na Foto”, do Sistema de Registro de Candidaturas-CAND.

Registre-se. Publique-se. Intime-se.

Campina Grande - PB.

Brâncio Barreto Suassuna

Juiz Eleitoral

Documento datado e assinado eletronicamente

